



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

DESPACHO

De: **SESAU-CAFIINP**

Para: **SUPEL-DELTA**

Processo Nº: **0049.369752/2021-79**

Assunto: **Pedido de esclarecimento** - [REDACTED]

Senhor(a),

Ao tempo em que lhes cumprimentamos, vimos pelo presente expediente prestar posicionamento frente ao que solicita a empresa Fato Instrumentos através do Pedido de Esclarecimento (0033799795), a respeito de característica de insumos.

A empresa exara um breve questionamento sobre o significado da expressão "à vácuo" e sobre dúvida quanto a expressão "descartável e plástico", não havendo clareza no que se questiona no segundo caso devido modo de escrita. Entretanto, tentaremos deixar MAIS evidente os pontos levantados pela empresa.

Inicialmente, não podemos deixar de esclarecer que o interesse desta secretaria é que os materiais possam ser entregues por empresas que possuem capacidade técnica para realizar o fornecimento dos insumos, sendo preponderante que se conheça o insumos que se pretende fornecer, de modo que não incorramos em descompassos entre os interesse desta secretaria (em prestar atendimentos adequados à população) e a pretensão da empresa em fornecer insumos ao estado.

Deixamos claro que, os insumos que nestes autos se pretende licitar trata-se de material de complexidade moderada e não entendemos ser coerente que o fornecimento venha a ser realizado por empresa que não possua expertise sobre o tema. Entretanto o questionado pela empresa se trata de informação de simples constatação e de esclarecimento objetivo. Vejamos:

O primeiro ponto: "o que seria a vaco?"

Posicionamento CAFII: se refere ao modo ou método em que se realiza o procedimento pretendido com a utilização do insumo; *definição de vácuo*: que nada contém; absolutamente vazio, oco.

Segundo ponto: "se o trepano de córnea descartável e plástico?"

Posicionamento CAFII: Informamos que dentro do kit solicitado existem componentes em plástico e metal. Em todo caso, se trata de material descartável ou de uso único.

Sendo que se informa para o momento, reformamos votos de estima, saúde e consideração, e finalizamos o expediente.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Freitas Lopes, Coordenador(a)**, em 22/11/2022, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033812570** e o código CRC **DE7F1AEF**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0049.369752/2021-79

SEI nº 0033812570